



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 2917 / 2005

Data 21 de Dezembro de 2005.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2632/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.784.999,00 , para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

05.01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0007.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 325.602,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 325.602,00

05.04 -FUNDO MANUT.ENSINO VALOR.DO MAGISTERIO

05.04.12.361.0007.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.080,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 160.080,00

06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0016.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 175.781,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 175.781,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0016.2061.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.098.536,00
06.04.10.302.0016.2061.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.123.536,00

07.03 -VIACAO SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0020.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 1.000.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 2.784.999,00

Art. 2o. - Para dar Cobertura ao Crédito acima serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 21 de Dezembro de 2005.

ZOZIMO WELINGTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal